



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –**  
**SEMDESC DE UNAÍ-MG**

**Resolução Conjunta CMAS/SEMDESC - N.º 001/2017**

*Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS – Unaí-MG, em conjunto com a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes par a implantação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da gestão e financiamento para a efetivação do Sistema e eleger delegados para 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

§1º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG será realizada em Unaí-MG, nos dias 21 e 22 de junho de 2017.

§2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG terá como tema geral: “*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*”.

**Art. 2º.** Para a organização e realização do evento fica instituída a seguinte comissão organizadora, através dos grupos de trabalho, com a seguinte composição:

**I - Coordenador Geral:**

- Lucidalva Barreto dos Santos

**II - Vice-coordenadora Geral:**

- Marli Rodrigues Xavier de Brito Araújo

**III - Comissão de Organização/Estruturação:**

- Cláudia Maria de Oliveira;  
- Rosilene Cordeiro Máximo da Cunha;  
- Simone da silva Camargo Ferreira;  
- Neuzira Cardoso Otoni

**IV - Comissão de Comunicação:**

- Rhaíza Fernanda Mendes

**V - Comissão de Estruturação de Acessibilidade:**

- Lucélia Gomes Soares;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –**  
**SEMDESC DE UNAÍ-MG**

- Renata Ferreira dos Santos

**VI - Mesa Diretora:**

- Coordenador de Mesa – Presidente do CMAS;
- Coordenador de Mesa – Secretário da SEMDESC;
- Auxiliar – Cronometrista – Élcio de Sousa Oliveira- SEMDESC;
- Auxiliar – Relator de Mesa – Lucidalva Barreto dos Santos - CMAS.

**VII - Comissão de Relatoria:**

- Isabel Aparecida Cruz Randi - SEMDESC

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora, estabelecida no artigo anterior terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e resultados das mobilizações prévias para a realização da 11ª Conferência Municipal;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
- III- Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
- IV- Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
- V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;
- VI- Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal.

**Art. 4º.** Ficam definidos 04 (quatro) eixos temáticos para discussão em grupo, sendo eles:

**Eixo 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a *gestão dos direitos socioassistenciais*.

**Eixo 2:** Gestão democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

**Eixo 3:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

**Eixo 4:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**Parágrafo Único** - A SEMDESC e o CMAS adotarão as providências necessárias para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –**  
**SEMDESC DE UNAÍ-MG**

**Art. 5º** As orientações, as normas, a regulamentação, o local e a programação serão divulgados posteriormente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Unaí-MG, 12 de abril de 2017.**

**Cláudia Maria de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento**  
**Social e Cidadania**

**Lucidalva Barreto dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de**  
**Assistência Social de Unaí-MG**